Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 066 e V e 067
l. 11

LEI Nº 1.616, DE 16 DE JUNHO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 250.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA - MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr$
b) Ensino do 2º grau	
10.6 /3275 / 08472352 -- Auxílios Pessoais.....	60.000,00
d) Ensino Superior	
12.6 / 3275/ 02472352 -- Auxílios Pessoais.....	190.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das verbas do orçamento corrente abaixo discriminadas:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr$
II - Poder Executivo	
a) Gabinete do Prefeito	
15.0 / 3144/ 03070202 -- Festividades e atividades - culturais.....	73.000,00
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
g) Pesquisa, Orientação e Difusão Cultural	
II - Difusão Cultural na Zona - Rural	
19.6 / 3140/ 08482472 -- Encargos Diversos.....	15.000,00
h) Educação Supletiva	
b) Escolas de Corte e Costura - da Zona Urbana	
24.6 / 4149/ 08452151 -- Materiais Diversos.....	12.000,00
9 - SERVIÇOS URBANOS	
1) Obras Diversas	
27.9 / 4120/ 03070201 -- Serviços em Regime de Programação Especial.....	150.000,00.

Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente